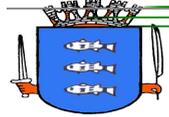


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Prestação de Contas

2020

ITEM 26 – Cópias das Leis que autorizam alienação de bens, assim como, procedimentos administrativos quanto houver no exercício, registros contábeis de compra, de desapropriação e de alienação de bens imóveis.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento à resolução Normativa nº 001/2016, que não houve autorização legislativa através de Leis Municipais que permitissem a alienação de bens durante o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte), motivo pelo qual não temos como atender a exigência contida MP item 26 do Anexo III, do referido instrumento normativo.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 31 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Presidente

CPF nº 008.087.444-45

ANDRE LUIZ BARROS
DA SILVA:00808744445

Assinado de forma digital por ANDRE
LUIZ BARROS DA SILVA:00808744445
Dados: 2021.02.12 12:13:03 -03'00'